



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Fis  
CMC

02

## Projeto de Lei nº 14/2017

**Dá denominação de "JOÃO CORDEIRO" ao troféu ofertado ao campeão do 57º Torneio "1º de Maio", tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis.**

**Art. 1º** - Fica denominado "João Cordeiro" o troféu ofertado ao time campeão do 57º Torneio "1º de Maio", realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

João Cordeiro, nasceu aos 23/09/1964, natural de Cambé PR, filho de Laudelina Conceição e Juvenal Cordeiro, constituindo uma família com 10 irmãos. Em 1986 mudou-se para Cordeirópolis SP, casou-se com Elaine Aparecida Cordeiro, com quem teve dois filhos: Idrielle Aparecida Cordeiro e Ivan Luiz Cordeiro.

Seu primeiro emprego foi na Torção Cordeiro, depois realizando seu sonho virou motorista de caminhão, perfazendo 27 anos em diversas empresas; trabalhando sem descanso para trazer o sustento para sua casa, não tinha hora ou dia, trabalhando sempre no que mais gostava.

Nas suas poucas horas de lazer o amor era o esporte, um esportista amador, que em minha opinião era um profissional do esporte, junto aos amigos de Cordeirópolis e Garcenses fizeram história na região.

Já nos anos de 86 e 87 defendeu o Bela Vista em vários torneios, em 88 sagrou-se campeão no Torneio de 7 de setembro com o time do Garça, cidade onde morou por 20 anos, e conseguiu reunir em Cordeirópolis os amigos da terra, fundando o respeitado time de Garça. No ano de 92 com o time Unidos Garcense, com o famoso uniforme vermelho sagrou-se campeão do varzeano da 2º divisão. Em 93 pela Ibicor/Garça conquistaram vários campeonatos na cidade.



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Fis  
CMC 03

Vestiu a camisa pelo máster de Cordeirópolis Sub-50 na Liga Rio Claro; sempre ao lado de José Aparecido Alves dos Santos (Cidão), fez com que orgulhássemos do esporte em Cordeirópolis, na época áurea desta categoria, levando o nome e o brasão de nossa cidade a todos os torneios e cidades.

Época em que os campos ficavam lotados com presença de todas as famílias, servindo de incentivo a todas as idades pelo futebol; onde tinha campo tinha gente.

Com isso não podemos de esquecer do JC (João Cordeiro), que de suas horas de lazer, fez do futebol uma união das famílias, incentivando, agrupando e trazendo ao nosso esporte de Cordeirópolis o real significado do esporte: com união, em grupo, humildade, disciplina, conseguimos conquistar os objetivos.

Lembrança boa desse amigo que me chamava de Pico, mas Deus quis ele perto de si, pessoas boas como João são chamadas ao lado do Pai, para cumprir mais missões, que sua bondade e seu sorriso conforta sempre o coração dos amigos e da família.

Quero deixar ao nobre colegas a merecida homenagem pela trajetória de vida, de trabalho; e o que representa para o esporte em Cordeirópolis. Com o apoio dessa Câmara e dos Nobres Edis registrar nesse campeonato essa singela homenagem.

Câmara Municipal, 24 de março de 2017.

Anderson Antonio Hespanhol (Pique)

Vereador PPS

PROTOCOLO N°  
00430/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 24/03/2017 HORA: 11:53  
Autoria: ANDERSON ANTONIO HESPAÑOL

Assunto: Da DENOMINAÇÃO DE JOÃO CORDEIRO AO  
TROFÉU OFERTADO AO CAMPEÃO DO 57º TORNEIO  
1º DE MAIO



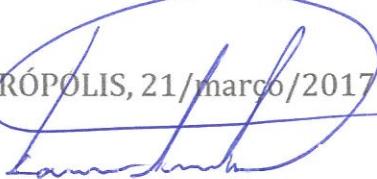
# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fls  
CMC 04

À  
MESA PARA LEITURA, NOS TERMOS  
REGIMENTAIS, A SER REALIZADA EM  
28/03/2017.

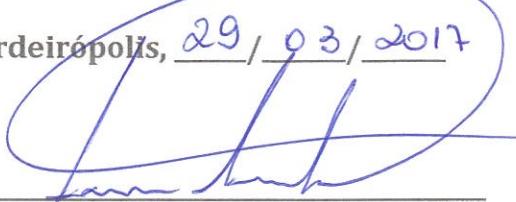
CORDEIRÓPOLIS, 21/março/2017

  
VER. LAERTE LOURENÇO  
PRESIDENTE

Lido na sessão de 28/03/2017

  
VER<sup>a</sup>. CASSIA DE MORAES  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

À Diretoria Jurídica para parecer.

  
Cordeirópolis, 29/03/2017

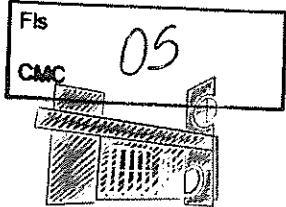
VER. LAERTE LOURENÇO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER JURÍDICO nº 028/2017 – RBF

Projeto de Lei nº 014/2017

Autor(a): Vereador Anderson Antonio Hespanhol

### PROJETO DE LEI – DENOMINAÇÃO - TROFÉU JOÃO CORDEIRO - 57º TORNEIO DE 1º DE MAIO - QUESTÃO LIGADA DIRETAMENTE À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - POSSÍVEL ILEGALIDADE

## RELATÓRIO

Pretende o Nobre Vereador Anderson Antonio Hespanhol - Pique - PPS, denominar de "João Cordeiro" o troféu oferecido ao time campeão do 57º Torneio "1º de Maio", realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cordeirópolis.

É a síntese.

Passa-se a opinar.

## ANALISE JURÍDICA

A pretensão do proponente, ao meu ver pode interferir na organização do torneio.

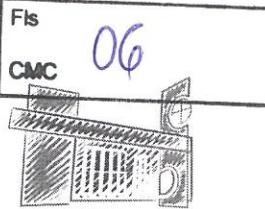
Isso porque, o que ele pretende com a aprovação do projeto de lei é denominar o troféu oferecido ao time ganhador do 57º Torneio "1º de Maio", realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cordeirópolis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ainda que louvável a pretensão do Nobre Vereador proponente, entendo que a denominação do troféu é questão da própria organização do evento - a propósito, o torneio já é intitulado "1º de Maio" - que independe de lei ou qualquer outra espécie normativa.

Assim, o projeto seria ilegal.

De qualquer sorte, caso haja consenso entre os Nobres Edis e também a Administração Municipal, quanto a denominação pretendida, não vejo nenhum prejuízo à aprovação da referida propositura.

É o parecer.

Cordeirópolis/SP, 05 de Abril de 2.017.



ROBERTO BENETTI FILHO  
DIRETOR JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 005787/2017  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 05/04/2017 HORA: 16:13  
Autoria: Assessor Jurídico Consultor da  
Câmara Municipal de Cordeirópolis  
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº  
14/2017 DÁ DENOMINAÇÃO DE JUÃO CORDEIRO AO  
TROFÉU OFERTADO AO CAMPEÃO DO 57º TORNEIO



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fls  
CMC 07

## \* VISTA\*

Em 05/04/2017 abro vista deste processo à Comissão de Justiça e Redação, para que se manifeste nos termos Regimentais.

*Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva*  
Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis  
CMC  
08

Projeto Lei nº 14/2017

Autor: Vereador Anderson Antonio Hespanhol

Assunto: Dá denominação de "João cordeiro" ao troféu ofertado ao campeão do 57º torneio de "1º de maio" tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis.

## PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um **Projeto Lei** de autoria do Vereador **Anderson Antonio Hespanhol - PPS**, o qual pretende denominar o troféu ofertado ao campeão do 57º torneio de "1º de maio" tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis.

Desta comissão entende que não há necessidade de criação de uma lei para denominação do troféu, tal denominação pode ser determinada pela própria organização do evento, porém não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 06 de abril de 2017.

Cássia de Moraes  
Vereadora PDT

Sandra Santos  
Vereadora PT

José Antônio Rodrigues  
Vereador PMDB

PROTOCOLO Nº 00659/2017

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS  
DATA: 10/04/2017 HORA: 17:18  
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 14/2017 DÁ DENOMINAÇÃO DE JOÃO CORDEIRO AO TROFÉU OFERTADO AO CAMPEÃO DO 57º TORNEIO



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fls  
CMC

09

Projeto Lei nº 14/2017

**Autor: Vereador Anderson Antonio Hespanhol**

**Assunto: Dá denominação de "João cordeiro" ao troféu ofertado ao campeão do 57º torneio de "1º de maio" tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de um **Projeto Lei** de autoria do Vereador **Anderson Antonio Hespanhol- PPS**, o qual pretende denominar o troféu ofertado ao campeão do 57º torneio de "1º de maio" tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis.

Não existe nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embaraça a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Finanças e orçamentos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 06 de Março de 2017.

  
**José Antonio Rodrigues**  
Vereador PMDB

  
**Cássia de Moraes**  
Vereadora PDT

  
**Antonio Marcos da Silva**  
Vereador PT

PROTOCOLO Nº	CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS	
	DATA: 10/04/2017	HORA: 17:18
00660/2017	Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
	Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 14/2017 DÁ DENOMINAÇÃO DE JOÃO CORDEIRO AO TROFÉU OFERTADO AO CAMPEÃO DO 57º TORNEIO	



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis  
CMC

10

Projeto de Lei nº 14/2017

Autor: Anderson Antônio Hespanhol

Assunto: "DA DENOMINAÇÃO DE "JOÃO CORDEIRO" AO TROFÉU OFERTADO AO CAMPEÃO DO 57º TORNEIO "1º DE MAIO" TRADICIONAL CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CORDEIROPOLIS"

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Vereador Anderson Antônio Hespanhol, no tocante ao PL 14/2017

Uma homenagem honrosa que expõe a importância do ATLETA "JOÃO CORDEIRO" no cenário esportivo cordeiropolense.

Esta comissão opina favoravelmente ao Projeto de lei em Epigrafe.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de abril de 2.017

CLEVERTON NUNES DE MENEZES  
CARIOSA VEREADOR - PMDB

MARIANA FLEURY TAMIAGO  
VEREADORA SD

ANDERSON ANTÔNIO HESPAHOL  
VEREADOR PPS

PROTÓCOLO N° 00661/2017  
CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS  
DATA: 10/04/2017 HORA: 17:19  
Autoria: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº  
14/2017 DA DENOMINAÇÃO DE JOÃO CORDEIRO AO  
TROFÉU OFERTADO AO CAMPEÃO DO 57º TORNEIO



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis  
CMC  
11

## Autógrafo nº 3302

(Projeto de Lei nº 14/2017, do vereador Anderson Antonio Hespanhol)

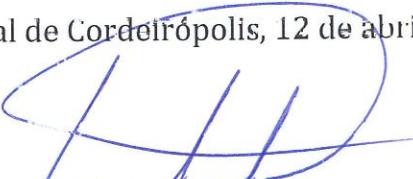
Dá denominação de "JOÃO CORDEIRO" ao troféu ofertado ao campeão do 57º Torneio "1º de Maio", tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - Fica denominado "João Cordeiro" o troféu ofertado ao time campeão do 57º Torneio "1º de Maio", realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.



LAERTE LOURENÇO

Presidente



CÁSSIA DE MORAES

1ª Secretaria



SANDRA CRISTINA DOS SANTOS

2ª Secretaria



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis  
CMC

12

Ofício nº 95/2017 - CMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS		
PROTOCOLO	Nº 1211/2017	
DATA	17/04/2017	
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Requerimento	R\$ _____	Guia nº _____
Certidão	R\$ _____	Guia nº _____
Soma	R\$ _____	Guia nº _____
Senhor Prefeito		

Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.

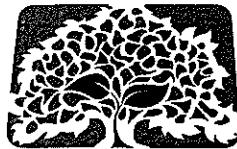
Encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo nº 3302, proveniente da aprovação, na 10<sup>ª</sup> sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei nº 14/2017, de autoria do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação de "João Cordeiro" ao troféu ofertado ao campeão do 57<sup>º</sup> Torneio 1<sup>º</sup> de Maio.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE LOURENÇO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
Prefeito Municipal  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Fls  
CMC

13

# CORDEIROPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade  
Ofício nº. 081/2017.

Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

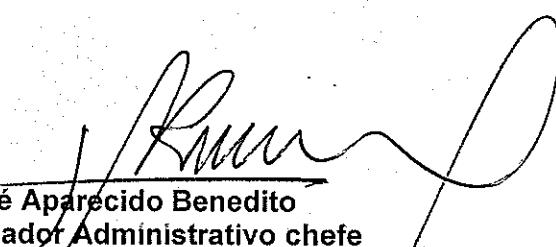
Cordeirópolis, 10 de maio de 2017.

Prezado Senhor

Honra-nos vir a presença de **Vossa Excelência** com a finalidade precípua de enviar anexado ao presente a **Lei nº 3.044, de 28 de abril de 2017**, que dá denominação de "JOÃO CORDEIRO" ao troféu ofertado ao campeão do 57º Torneio "1º de Maio", tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis, para ciência e providencias que se fizerem necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

Ao  
Exmo Sr.  
Vereador Laerte Lourenço  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS  
PROTÓCOLO Nº DATA: 11/05/2017 HORA: 15:26  
00878/2017 Autoria: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Assunto: Em anexo a Lei n. 3044, 28 de abril de 2017



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Fis  
CMC 14

Lei nº 3.044  
de 28 de abril de 2017.

(Projeto de Lei nº 14/2017, do vereador Anderson Antonio Hespanhol)

Dá denominação de "JOÃO CORDEIRO" ao troféu  
ofertado ao campeão do 57º Torneio "1º de Maio",  
tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "João Cordeiro" o troféu ofertado ao time campeão do 57º Torneio "1º de Maio", realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

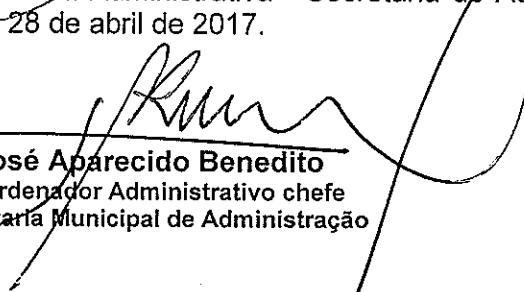
  
José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

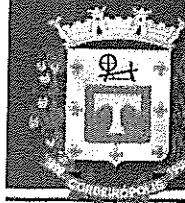
  
Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de abril de 2017.

  
José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 12 de maio de 2017 - Nº 878 - Distribuição Grátis

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 3.044 de 28 de abril de 2017**

(Projeto de Lei nº 14/2017, do vereador Anderson Antonio Hespanhol)

Dá denominação de "JOÃO CORDEIRO" ao troféu oferecido no campeão do 57º Torneio "1º de Maio" tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

§ 1º - Fica denominado "João Cordeiro" o troféu oferecido ao time campeão do 57º Torneio "1º de Maio", realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cordeirópolis.

**Art. 1º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de abril de 2017.

**Lei nº 3.045 de 05 de maio de 2017**

**INSTITUI O PROGRAMA "MINHA CAIXA D'ÁGUA" NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Cordeirópolis o Programa "Minha Caixa d'água" com objetivo de instalar ou ampliar reservatórios de água nas residências do município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - O Programa será operacionalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que instalará nas residências e empresas que requererem reservatórios de água de 1.000 (mil) litros com objetivo de minimizar os efeitos de falta de água quando houver problemas de distribuição de água por conta de intercorrências no sistema.

§ 1º - O SAAE poderá realizar trocas de reservatórios com capacidade menor, reservatórios comunitários e quando as condições técnicas inviabilizarem a instalação de reservatório de 1.000 litros, instalar reservatórios menores.

§ 2º - Nos estabelecimentos comerciais e industriais, quando houver necessidade de instalação de mais de um reservatório de água, o SAAE poderá fazê-lo de acordo com análise técnica.

**Art. 3º** - O valor do custeio do material e mão de obra, bem como taxa de administração que não poderá ser superior a 10% do montante, será recarregado pelo usuário em até dez vezes, sendo acrescido da conta de água e esgoto.

**Art. 4º** - As famílias em situação de vulnerabilidade social poderão ter instaladas caixas d'água de forma sub-sidiada de acordo com análise da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

**Parágrafo Único** - Para os casos de subsídio parcial ou total, a Prefeitura Municipal repassará ao SAAE o valor referente ao custeio de material ou mão de obra referente ao serviço.

**Art. 5º** - Fica aberto no orçamento do SAAE, R\$ 100.000,00 na dotação 30.01.00 15.452 3000 2093 3.3.90.30.00 01 110.0000 anulando no orçamento da Prefeitura R\$ 100.000,00 na dotação 09.01.00 04.123 990 2003 3.3.90.47.00 01 110.0000.

800 instalações previstas  
R\$ 180,00 - reservatório  
R\$ 70,00 - outros materiais

R\$ 250,00 - serviço + taxa administrativa  
500,00 x 800 = 400.000,00  
600 reservatórios pagos pelos usuários - 300.000,00 de recaída  
200 subsidiados - R\$ 100.000,00 prefeitura

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de maio de 2017.

**Lei nº 3.046 de 08 de maio de 2017**

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.931 de 20 de janeiro de 2014, conforme especifica

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a fornecer vale alimentação a todos os servidores municipais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de maio de 2017.

**Decreto nº 5.576 de 17 de abril de 2017**

Convalida alteração da composição do Conselho Municipal de Educação (C.M.E) de Cordeirópolis, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e

Considerando finalmente o que preceitua a Lei Municipal nº 2289 de 03 de outubro de 2005, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação (C.M.E), de Cordeirópolis, e,

Considerando o disposto no Ofício nº 005/2017, datado de 17.04.2017, subscrito pela Sra Angelita Meneghini Ortolan, Secretaria Municipal de Educação.

**Decreto**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 06 de abril de 2017, a alteração da composição do Conselho Municipal de Educação (C.M.E) do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que será integrado pelos seguintes representantes:

**I - Representantes do órgão municipal da Educação.**

**Titular** - Eliane Cristina Boton Pezzatti  
**Suplente** - Camila Rinaldi

**Titular** - Fernanda Filomena Bobbo Gardezani  
**Suplente** - Angélica Ferreira da Silva